



COLÉGIO DOM BARRETO

Autorização: Portaria Ministerial de 08/04/53 do Ministério de Educação e Saúde e
Ato nº 1449 de 20/10/53 do Departamento de Educação. Reconhecimento: Portaria CEI de 02 publicado no DOE de 03/12/80
Av. Saudade, 705 - Ponte Preta - Campinas - SP - CEP 13041-670 Fones (0 xx19) 3232-4366 ou (0xx19) 3232-4796 Fax (0xx19) 3234-6696
Site: www.colegiodombarreto.com.br - E-mail: dombarreto@colegiodombarreto.com.br Mantenedora: Colégio Dom Barreto C.N.P.J. 46.030.789/0001-24
Etapas da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

PARTE DO REGIMENTO ESCOLAR **QUANTO ÀS NORMAS DISCIPLINARES DO COLÉGIO** **incluindo as NORMAS DE CONVIVÊNCIA SOCIAL / 2012** (EDUCAÇÃO INFANTIL e 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

Finalidades e Objetivos da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental:

- A Educação Infantil e o 1º ano do Ensino Fundamental se inspiram na **Pedagogia Científica de Maria Montessori**, possibilitando à criança a estrutura do próprio conhecimento, partindo de situações concretas e reais, preparando-a para viver no mundo, dando-lhe flexibilidade, versatilidade, autonomia, independência, senso crítico, organização, permeados em valores espirituais, morais e éticos, adaptados às exigências atuais;
- Ao longo da Educação Infantil e do 1º ano do Ensino Fundamental, a criança deve vivenciar, experimentar e construir conhecimentos, atitudes e procedimentos com o objetivo de desenvolver as capacidades e habilidades compatíveis a sua faixa etária, de acordo com o seu potencial, sendo respeitado o seu nível de compreensão e seu ritmo de trabalho;
- Mediante a **Sistemática de Organização das Classes ou Turmas**, leva-se em consideração a relação adequada entre o número de alunos por série (Infantis II e III), podendo o Colégio organizar classes com alunos de idades distintas numa única turma, respeitando o nível equivalente de cada educando em relação aos componentes curriculares.

É DE COMPETÊNCIA DO(A) ALUNO(A) DO COLÉGIO DOM BARRETO:

- 1- Por ser o Colégio Dom Barreto uma escola confessional católica e ministrar aulas de Ensino Religioso em todos os anos, o aluno que se matricular em nosso Colégio deverá estar presente nessas aulas e apresentar boa participação.
- 2- Acatar a autoridade da diretoria, dos educadores e dos funcionários do Colégio, tratando-os com respeito.
- 3- Tratar os colegas com civilidade e respeito.
- 4- Ser assíduo e pontual em todas as atividades escolares, principalmente nos horários de chegada e saída.
- 5- Apresentar-se uniformizado nas aulas. Para Educação Física, trajar-se com o uniforme adequado.
OBS.: Em dias frios somente será permitido agasalho com o emblema do Colégio Dom Barreto. Anotar nome e sobrenome no mesmo.
- 6- Frequentar as aulas em condições higiênicas favoráveis.
- 7- Participar das festas e comemorações cívicas do Colégio, procurando nelas expressar o espírito de fraternidade, patriotismo e cidadania.
- 8- Participar com empenho das aulas, dos jogos recreativos ou atividades diversificadas, visto que sua prática favorece o desenvolvimento para um ambiente alegre e sadio.
- 9- Solicitar, sempre que necessário, a ajuda da Orientação Educacional e dos professores nas dificuldades e em qualquer dimensão de sua formação.
- 10- Colaborar na conservação do prédio, mobiliário escolar e materiais pedagógicos que o Colégio oferece.

- 11- Respeitar os materiais que pertençam aos outros alunos. Em caso de danificação, a reposição será feita pelo infrator, se descoberto, ou rateada entre todos da classe.
- 12- Respeitar o dia estabelecido para trazer brinquedos e guloseimas. Os brinquedos devem possibilitar a sociabilização e evitar trazer os que podem danificar-se facilmente.
- 13- Em caso de objetos perdidos, o Colégio promove a busca, mas não garante a recuperação.
- 14- Observar as datas contidas no Calendário Escolar, referentes ao 1º semestre (janeiro a junho) e ao 2º semestre (agosto a dezembro). No mês de julho serão as férias escolares.

Valorizamos o **DESENVOLVIMENTO DA RESPONSABILIDADE**. Desta forma faz-se um controle diário dos responsáveis de cada aluno(a) quanto à:

- a) Participação;
- b) Organização de pertences pessoais, lancheira, produtos de higiene bucal e, para Infantil IV e 1º ano do Ensino Fundamental, cadernos, estojo e mochila (sem rodinhas);
- c) Tarefa de classe e de casa (Infantil IV e 1º ano);
- d) Uniforme completo;
- e) Pontualidade;
- f) Assinatura dos pais ou responsável nos comunicados em geral.

É VETADO AO(A) ALUNO(A):

- 01 - Portar material que represente perigo à saúde, segurança e integridade física e moral do aluno ou outros.
- 02 - Usar, no Colégio, chinelos, tamancos ou sandálias de salto altos e bonés.
- 03 - Fazer uso de telefone celular dentro do Colégio.
- 04 - Permanecer no Colégio após o término da aula, sem justificativa coerente e comunicação por escrito dos responsáveis.
- 05 - Retirar-se do Colégio com pessoas não autorizadas pelos pais ou responsáveis, descritas na “Ficha de instruções e recomendações dos pais ou responsáveis ao Colégio”. Em caso de necessidade, por parte dos pais, a autorização de saída com pessoas não discriminadas na ficha citada acima, deverá ser feita por escrito, com antecedência ao horário da saída, ressaltando o nome completo e o nº de um documento de identidade da pessoa que virá buscar o(a) aluno(a).
- 06 - Trazer aparelhos eletrônicos, skates, bolas, baralhos, bonés, cigarros, figurinhas, brinquedos que não possibilitem a socialização ou podem danificar-se facilmente, etc.
- 07 - Em caso de objetos perdidos, o Colégio promove a busca, mas não garante a recuperação.

⇨ Os responsáveis devem preencher a FICHA DE INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS AO COLÉGIO, comprometendo-se a não omitir nenhum dado e responsabilizando-se a informar o Serviço de Orientação Educacional e a Secretaria, por escrito, caso haja alterações dos dados no decorrer do ano letivo de 2012.

⇨ Na primeira semana de aula (período de 23/01 a 27/01/2012), os senhores pais receberão as NORMAS DE CONDUTAS DISCIPLINARES DO COLÉGIO, O CALENDÁRIO DO 1º SEMESTRE.

⇨ Caso os pais sejam separados judicialmente ou divorciados, ou ainda, venha a separar-se durante o ano, o COLÉGIO deverá ser formalmente comunicado (documento oficial comprobatório), bem como a quem coube a guarda e demais informações complementares sobre a retirada do(a) aluno(a) do Colégio, sem prejuízo do disposto no inciso VII do artigo 12 da Lei nº 9.394/96, alterado pela Lei nº 12013, de 06/08/2009.

A Diretoria.